

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 164/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA registrada no CNPJ Nº 07.355.725/0001-41, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que ao(s) **1 dia(s) do mês de junho de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA** registrada no **CNPJ Nº 07.355.725/0001-41**, com sede na Rua Judith Motta , nº 32, Cj Pq Tropical Cep, 69.055-755, Bairro Parque 10 De Novembro Município Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada no ato pelo Senhor CHARLES DE OLIVEIRA MENTA, portador do RG de nº. 1131836-8 SSP/AM, CREA-AM de nº9816-D RNP 040420279-9, e do CPF nº 627.841.372-87, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 60/2025**, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2025**, resolvem celebrar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE APOIO (CASA DA SAÚDE) NA COMUNIDADE SÃO TOMÉ DO MOCAMBO DO ARARI (Emenda 31/2024: Vereador José Tupinambá Ribeiro Pontes)**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** do contrato primitivo por mais **90 dias** a contar de **29 de junho de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Diário Oficial e quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 1 de junho de 2026.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

Representante legal da **CONTRATADA**
AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 07.355.725/0001-41
CHARLES DE OLIVEIRA MENTA